

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## ERRATA

\*) Retificação da Portaria nº 117 de 20 de março de 2019, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 22 de março de 2019, caderno 1, ano V, edição 00741 pág. 049.

### ONDE SE LÊ:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ILNÁ MASCARENHAS ANDRADE PEREIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Odontóloga, Grupo Ocupacional: 6, Nível/Classe: A-7, Matrícula nº 8832, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 01 de abril de 2019.

### LEIA-SE:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ILNÁ MASCARENHAS ANDRADE PEREIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Odontóloga, Grupo Ocupacional: 6, Nível/Classe: A-7, Matrícula nº 8832, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, a partir de 01 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE JULHO DE 2019.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**

**= PREFEITO =**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## ERRATA

\*) Retificação das Portarias: **nº 261 de 17 de junho de 2019; nº 262 de 17 de Junho de 2019; 266 de 18 de Junho de 2019**, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 25 de junho de 2019, caderno 1, ano V, edição 00800 páginas 005,006 e 010.

### ONDE SE LÊ:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **HILDA MARIA DE JESUS**, Lotada na Secretaria de Saúde, na Função de Gari, Nível/Classe: A-14, Subgrupo: L-F, Grupo Ocupacional: 2; Matrícula nº 860, 03(três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º(sexto)quinquênio, retroativo a partir de 01 de Junho de 2019.

### LEIA-SE:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **HILDA MARIA DE JESUS**, Lotada na Secretaria de Educação, na Função de Gari, Nível/Classe: A-14, Subgrupo: L-F, Grupo Ocupacional: 2; Matrícula nº 860, 03(três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º(sexto)quinquênio, retroativo a partir de 01 de Junho de 2019.

### ONDE SE LÊ:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **TANIA MIRIAM PEIXOTO DOS SANTOS**, Lotada na Secretaria de Saúde, na Função de Telefonista, Nível/Classe: A-15, Subgrupo: M-1, Grupo Ocup.1, Matrícula nº 4207, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 5º (quinto) e 6º(sexto) quinquênios, a partir de 17 de Junho de 2019.

### LEIA-SE:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **TANIA MIRIAM PEIXOTO DOS SANTOS**, Lotada na Secretaria de Educação, na Função de Telefonista, Nível/Classe: A-15, Subgrupo: M-1, Grupo Ocup.1, Matrícula nº 4207,

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 5º (quinto) e 6º (sexto) quinquênios, a partir de 17 de Junho de 2019.

**ONDE SE LÊ:**

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **COSME LISBOA DE OLIVEIRA**, Lotado na Secretaria de Saúde, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe: A-11, Subgrupo: F-3, Grupo Ocup: 2, Matrícula nº 114, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 01 de Julho de 2019.

**LEIA-SE:**

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **COSME LISBOA DE OLIVEIRA**, Lotado na Secretaria de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe: A-11, Subgrupo: F-3, Grupo Ocup: 2, Matrícula nº 114, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 01 de Julho de 2019.

Registre-se e Publique-se,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE JULHO DE 2019.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**

**= PREFEITO =**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## ERRATA

\*) Retificação das Portarias: **nº 297 de 09 de julho de 2019; nº 300 de 09 de Julho de 2019**, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 10 de julho de 2019, caderno 1, ano V, edição 00810 páginas 009 e 012.

### ONDE SE LÊ:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº2850/2019, de 24 de Janeiro de 2019,

### **resolve:**

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ESMERALDA FREIRE LIMA**, Lotada na Secretaria de Saúde, na Função de Agente de Saúde, Nível/Classe: 2-F, Matrícula nº 6319, 03(três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º(segundo) quinquênio, retroativo a partir de 01 de Julho de 2019,

### LEIA-SE:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº2850/2019, de 22 de fevereiro de 2019,

### **resolve:**

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ESMERALDA FREIRE LIMA**, Lotada na Secretaria de Saúde, na Função de Agente de Saúde, Nível/Classe: 2-F, Matrícula nº 6319, 03(três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º(segundo) quinquênio, retroativo a partir de 01de Julho de 2019,

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## ONDE SE LÊ:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ANTONIO PEREIRA GARCIA**, Lotado na Secretaria de Serviços Públicos, na Função de Gari, Nível/Classe: A-15, Grupo Ocupacional: 2, Matrícula nº562, 03(três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º(quinto) quinquênio, retroativo a partir de 03 de Julho de 2019,

## LEIA-SE:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ANTONIO PEREIRA GARCIA**, Lotado na Secretaria de Serviços Públicos, na Função de Vigia, Nível/Classe: A-15, Subgrupo : F-1; Grupo Ocupacional: 2, Matrícula nº562, 03(três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, retroativo a partir de 03 de Julho de 2019.

Registre-se e Publique-se,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE JULHO DE 2019.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**

**= PREFEITO =**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br